



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

PARECER Nº. 050/2018.

Projeto de Lei nº 043/2018.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE TABELA COM NOVAS ÁREAS
NA REGIÃO RURAL DO MUNICÍPIO PARA
BASE DE CÁLCULO DE ITBI/RURAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

No dia 12 de setembro de 2018, foi disponibilizado para a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, o processo referente ao **Projeto de Lei de nº 043/2018** de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre tabela com novas áreas na região rural do município para base de cálculo de ITBI/rural e dá outras providências. Logo, após a disponibilização da proposição, na qualidade de Presidenta da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a vereadora Iraci Ferreira de Souza, cientificou os demais membros sobre a matéria recebida, que de imediato iniciaram os estudos para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em análise.

A presente Comissão, conforme dispõe o art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tem a competência de opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal, sugerir ou promover emendas, opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais, elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como opinar sobre o processo de tomada ou prestação de contas do Prefeito.

O projeto trata-se de adequação de todas as áreas rurais na tabela do ITBI Rural, pois existem algumas regiões que não foram previstas na tabela atual. Desta forma, o projeto vem para prever essas regiões na mesma, para que todo o município possa estar previsto na legislação.

Ao todo o exposto, após os estudos e discussão em reunião extraordinária no dia 17 de setembro de 2018 com os demais membros da Comissão acerca da matéria, e amparado por dispositivos regimentais, a Presidenta/Relatora reservou a si mesmo o direito para exarar o Parecer do **Projeto de Lei nº 043/2018 do Poder Executivo Municipal**, Municipal que dispõe sobre tabela com novas áreas na região rural do município para base de cálculo de ITBI/rural e dá outras providências. O **PARECER FAVORÁVEL.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

Comissão.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da

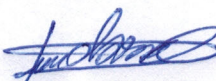
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2018.


Iraci Ferreira de Souza
Presidenta /Relatora


Luciana Melo Heitor Duarte
Vice- Presidenta


Edson Deolindo Lima
Membro